

Projeto de Lei nº 004/2024, de 01 de fevereiro de 2024.

“Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público para o cargo de servente e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 03 (três) serventes pelo período de 01 (um) ano, com salário mensal de R\$ 1.942,10 (mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) e carga horária de 40 horas semanais:

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores para os cargos mencionados são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.993/2013, de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.502/2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O preenchimento das vagas se dará através da lista de colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, já autorizado pela Lei Municipal nº 2.667/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para o cargo de servente.

Através da Lei Municipal nº 2.667/2023 esta colenda câmara autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 03 (três) serventes. O processo foi realizado e as vagas foram preenchidas, porém o poder público ainda necessita de servidores para desempenhar tal função.

O município possui 15 servidores efetivos na função, todavia três servidoras estão afastadas por licença e uma está na iminência de ser nomeada pelo concurso público como professora. Para não prejudicar o trabalho das secretarias, e principalmente das escolas municipais, estamos solicitando autorização para agilizar a contratação através do Processo Seletivo Simplificado já realizado, visando manter a continuidade do serviço público eficaz, atendendo prontamente as necessidades de todos os munícipes, em especial os nossos alunos.

Assim, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando o início do ano letivo no dia 19 de fevereiro de 2024 e a necessidade de manter a ordem e organização das escolas e secretarias a fim de para atender necessidades básicas, submetemos o presente projeto para apreciação do Poder Legislativo e conseqüente a sua aprovação.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo: Servente

Vencimento Básico: R\$ 1.942,10

Nº de Vagas: 03

	Prazo 12 meses
	Vencimento x Nº vagas x 12 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 69.915,60
Insalubridade 10%	R\$ 5.083,20
Encargos patronais (21%)	R\$ 15.749,75
13º Proporcional	R\$ 6.249,90
Encargos 13º prop.	R\$ 1.312,48
Férias Proporcionais	R\$ 6.249,90
1/3 Férias Prop.	R\$ 2.083,30
Projeção de Despesas	R\$ 106.644,13

Anta Gorda RS, 1º de fevereiro de 2024.

Patrícia Cavagnoli
Chefe do Dpto de Pessoal